



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 148/2024 – São Paulo, quinta-feira, 08 de agosto de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0002173-72.2016.4.03.8000

Interessado(a): Veridiana Gracia Campos

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS licença-saúde por motivo de doença em pessoa da família no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2024, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0029317-55.2015.4.03.8000

Interessado(a): Marisa Cláudia Gonçalves Cucio

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO licença-saúde no dia 25 de julho de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2024, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 11115956/2024

Processo nº 0051817-08.2021.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.004.13.2021 ao Contrato nº 04.004.10.2021; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76, e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Contratada: MPS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 78.583.721/0001-69; Objeto: prorrogação contratual por 12 meses, a partir de 14/09/2024; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Terceira do Contrato; Data de assinatura: 06/08/2024; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Valor Total Estimado: R\$ 2.817.565,32; Procedimento Licitatório: inexigibilidade de licitação; Signatários: pelos Contratantes, Dr. Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente do TRF 3ª Região, e Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e, pela Contratada, Sr. Paulo Roberto Absy, Sócio-Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 07/08/2024, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11110576/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024447-93.2017.4.03.8000

Documento nº 11110576

Conforme documento 11110572, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor SERGIO ROCHA DE MORAES, no dia 02/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11111524/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030936-20.2015.4.03.8000

Conforme documento 11110916, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARISA BOER, no dia 06/08/2024.
Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11110597/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016080-80.2017.4.03.8000

Documento nº 11110597

Conforme documento 11110582, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LIGIA FILOMENA VERNACI, no período de 05/08/2024 a 03/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11110634/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000864-16.2016.4.03.8000

Documento nº 11110634

Conforme documento 11110627, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ GUILHERME COUTO PEREIRA, no período de 01/08/2024 a 14/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11110688/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020778-66.2016.4.03.8000

Documento nº 11110688

Conforme documento 11110682, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, nos dias 04/08/2024 e 05/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11110614/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016624-58.2023.4.03.8000

Documento nº 11110614

Conforme documento 11110584, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCELA LOUREIRO ZICCARDI FERES, nos dias 06/08/2024 e 07/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processor0012495-07.2023.4.03.8001; Espécie: Cessão do Contrato-CUSD nº 81478//DPCP, firmado em 11/07/24; Cessionária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Cedente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. (CNPJ nº 00.360.305/5051-41) e Interviente: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ (CNPJ nº 04.172.213/0001-51); Objeto: regular a cessão total pelo Consumidor Cedente ao Consumidor Cessionário, dos direitos e obrigações decorrentes do CUSD; Vigência: a partir de 01/08/24, por prazo indeterminado, conforme art. 109, da Lei nº 14.133/2021; Valor Total, referente a projeção de 12 (doze) meses: R\$186.000,00; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Cessionária, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Interviente, Sr. Roland Artur Salar Junior, Coordenador de Relacionamento Grupo A e PP e Sr. Fabiano Nascimento Tozine, Gerente de Poder Público e pela Cedente, Sr. Othon Rocha Leal, Procurador.

Processor0012495-07.2023.4.03.8001; Espécie: Cessão do Contrato-CCER nº 81479//DPCP, firmado em 11/07/24; Cessionária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Cedente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CNPJ nº 00.360.305/5051-41) e Interviente: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ (CNPJ nº 04.172.213/0001-51); Objeto: regular a cessão total pelo Consumidor Cedente ao Consumidor Cessionário, dos direitos e obrigações decorrentes do CUSD; Vigência: a partir de 01/08/24, por prazo indeterminado, conforme art. 109, da Lei nº 14.133/2021; Valor Total, referente a projeção de 12 (doze) meses: R\$186.000,00; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Cessionária, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Interviente, Sr. Roland Artur Salar Junior, Coordenador de Relacionamento Grupo A e PP e Sr. Fabiano Nascimento Tozine, Gerente de Poder Público e pela Cedente, Sr. Othon Rocha Leal, Procurador.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processor0005382-07.2020.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.739.31.24 ao Contrato nº 04.739.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 00.482.840/0001-38); Objeto: a) A prorrogação excepcional do contrato originário e de seus aditamentos pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 20/09/2024 até 19/09/2025; b) A exclusão de 01 posto de Auxiliar de Serviços Gerais Líder na unidade SP-Cível a partir de 01/08/2024; c) A inclusão de 01 posto de Encarregado na unidade SP-Cível a partir de 01/08/2024; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, e, §4º e art. 65, inc. I, "b" e § 1º, ambos da Lei 8.666/1993; Data da Assinatura: 26/07/24; Novo Valor Mensal: R\$495.140,07; Vigência: em vigor na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 005/19; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Willian Lopes De Aguiar, Procurador.

Processor0020664-85.2020.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.748.23.24 ao Contrato nº 04.748.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 79.283.065/0001-41); Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário e seus aditamentos pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/08/24; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 17/07/24; Vigência: fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir de 25/08/2024; Valor Total: R\$2.930.490,71; Procedimento Licitatório: PE Nº 009/20; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Ronaldo Benkenndorf, Sócio Administrador.

Processor0010275-41.2020.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.835.11.24 ao Contrato nº 04.835.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: G. PRADO COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA. (CNPJ nº 17.792.041/0001-60); Objeto: a) **acréscimo quantitativo**, conforme Planilha Pedido Aditivo R01; b) **Formalização da prorrogação do prazo de execução** (considerando que se encerrou em 11/03/2024); **de 12/03/2024 a 08/08/2024**; c) prorrogação do prazo de vigência (considerando que se encerrará em 18/07/2024); **de 19/07/2024 a 15/12/2024**; Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso IV e V, e no art. 65, I, "b" e §1º ambos da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 15/07/24; Valor Total: R\$348.843,30; Vigência: fica prorrogado até 15/12/24; Procedimento Licitatório: PE nº 031/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Gedeão do Prado Pereira, Proprietário.

Processor0006920-81.2024.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.859.11.24 ao Contrato nº 04.859.10.24; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 00.482.840/0001-38); Objeto: **A INCLUSÃO das áreas ocupadas pela Advocacia Geral da União - AGU no 7º andar do imóvel que abriga a sede do Fórum de Santos, para execução dos serviços de limpeza e conservação previstos no Contrato nº 04.859.10.24, como AJUSTE das produtividades nos termos do item 5.9. do Anexo I - Termo de Referência do Edital PE 072/2023, para que o quantitativo de colaboradores, resultante do somatório da relação área por produtividade, passe dos atuais 7 para 8 (oito colaboradores, sendo 7 auxiliares de limpeza e 1 líder); Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93; Valor Total: R\$2.988.368,11; Data da Assinatura: 11/07/24; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 072/23, relativamente ao item 3; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Willian Lopes de Aguiar, Procurador.**

Processor0002640-04.2023.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 06.114.12.24 ao Contrato nº 06.114.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: RENATAV. DE O. LEITÃO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 39.591.130/0001-81); Objeto: a) acréscimos quantitativos e qualitativos, conforme Planilha do Aditivo (doc. 11002077); b) decréscimos quantitativos, conforme Planilha do Aditivo (doc. 11002077); Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 22/07/24; Vigência: na data de sua assinatura; Novo Valor Total: R\$389.078,39; Procedimento Licitatório: PE nº 056/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Renata Vieira de Oliveira Leitão, Sócia Administradora.

Processor0022866-64.2022.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 08.368.16.24 ao Contrato nº 08.368.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 00.192.707/0001-47); Objeto: **EXCLUSÃO DA SECONCI** (assistência à saúde do trabalhador) - **Correção nos valores dos postos**, conforme **Planilha Resumo - Valores Mensais - COM e SEM SECONCI R1** (doc. 10961295), desde o início da contratação, considerando ainda a repactuação promovida pelo Termo Aditivo nº 08.368.12.23; Fundamento Legal: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 24/07/24; Vigência: na data de sua assinatura; Novo Valor Mensal: R\$674.448,67; Procedimento Licitatório: PE nº 020/2022, relativamente ao item 1; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Sandra Aparecida Ponqueli Fernandes, Sócia.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 0016870-51.2023.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.310.10.24; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e MUNICÍPIO DE LIMEIRA (CNPJ nº 45.132.495/0001-40). OBJETO: a conjugação de esforços para a facilitação do acesso ao Poder Judiciário e a implementação de medidas para melhoria da localização das instalações da 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Limeira e dos serviços prestados em prol da coletividade; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, Decreto nº 11.531/2023 e pelo art. 62, inciso II, da LC nº 101/2000; Data da Assinatura: 31/07/24; Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura; Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, pelo Partícipe, Sr. Mário Celso Botion, Prefeito Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tilha**, Analista Judiciário, em 02/08/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11108668/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0003216-60.2024.4.03.8001
EMPRESA: DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 136/2024 – DICT/SUFT (doc. 11108628).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 11.849,23 (onze mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos)**, em razão do atraso na realização da inspeção termográfica, do atraso na realização de manutenção preventiva para o motor diesel, dos atrasos na realização de manutenção corretiva em azulejo e em aparelho de ar condicionado e da falta de realização de manutenção corretiva em grupo gerador, no Fórum Federal de Presidente Prudente, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea "c", do Contrato nº 08.369.10.22 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2024, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1111128/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009989-58.2023.4.03.8001

Empresa: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 55/2024 - DICT/SUFT (doc. 11111109).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **REDNOV FERRAMENTAS LTDA.** para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)**, resultante da multa aplicada, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Não realizado o recolhimento, registre-se o valor correspondente à multa compensatória imposta, isto é, **R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)**, nos arquivos da Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades e aguarde-se até que seja, eventualmente, atingido o valor mínimo para inscrição do débito em Dívida Ativa da União, qual seja, R\$1.000,00 (mil reais), conforme estabelece a Portaria MF nº 075/2012.

5. Após, archive-se o processo.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2024, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1111021/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011612-60.2023.4.03.8001

Empresa: TRIX ENGENHARIA ELETRICA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 54/2024 - DICT/SUFT (doc. 1111014).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2024, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1111015/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0002658-88.2024.4.03.8001

EMPRESA: CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 137/2024 – DICT/SUFT (doc. 11110104).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 29 (vinte e nove) dias na apresentação do complemento da garantia de execução relacionado ao Termo Aditivo n. 08.355.11.23, em violação à sua Cláusula Sexta, item 1, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "a", do Contrato n. 08.355.10.21 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT e ao ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/08/2024, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 211, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Constitui equipe multidisciplinar para realizar vistoria técnica ao local utilizado pela empresa contratada Iron Mountain Ltda para armazenamento do acervo de processos desta Justiça Federal de 1.º Grau de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Anexo I, Cláusula 4.7 do Contrato n.º 04.759.10.21 que prevê a vistoria técnica no local informado pela contratada - Iron Mountain Ltda.;

CONSIDERANDO a recomendação 4.9 do Relatório de Monitoramento de Auditoria - DIAU (doc. [8346337](#));

CONSIDERANDO a necessidade de formação de equipe multidisciplinar para realizar vistoria técnica ao local utilizado para armazenamento do acervo de processos da Justiça Federal de 1.º Grau de São Paulo;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º **0007213-51.2024.4.03.8001**;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir equipe multidisciplinar para realizar vistoria técnica na empresa contratada Iron Mountain Ltda para comprovar a disponibilidade de espaço físico adequado às exigências constantes do termo de referência, para acomodação integral do acervo, apresentando os seguintes documentos:

I - Alvará de funcionamento da Prefeitura compatível com o uso pretendido na contratação, de cada edificação onde está armazenado o acervo;

II - AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) atualizado, e compatível para o uso pretendido na contratação, acompanhado das plantas e projetos que serviram de base para sua obtenção, de cada edificação onde está armazenado o acervo;

III - Laudo de SPDA, de cada edificação onde está armazenado o acervo, com certificado de calibração atualizado, assinado por Engenheiro Eletricista (NBR 5419/2005), acompanhado do ART, emitido nos últimos 12 (doze) meses;

IV - Projeto do sistema de monitoramento por câmeras de vigilância com gravação;

V - Layout e memorial de cálculo que demonstre a capacidade de armazenamento de todo o acervo;

VI - Laudos com os respectivos recolhimentos de ART/RRT, de cada edificação onde está armazenado o acervo, assinados por profissionais registrados no sistema CREA/CAU/CONFEA, que atestem a regularidade do(s) local(is) para guarda do material, abrangendo os seguintes aspectos:

a) as condições da cobertura, ventilação e sistemas de captação de água pluvial;

b) as instalações elétricas e sistemas de iluminação;

c) a avaliação da segurança estrutural da edificação, abrangendo capacidade portante do piso, estantes e demais estruturas em função do uso pretendido;

d) as instalações hidráulicas abrangendo água fria, esgoto e águas pluviais;

e) os revestimentos e pisos das áreas de armazenamento;

f) as condições de salubridade da edificação.

Art. 2.º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a equipe multidisciplinar, sob a coordenação do primeiro:

I - André Rodrigues Alves, RF 8590 - Diretor da Divisão de Arquivo e de Depósito Judicial - DUDJ;

II - Carla Nardi Toni, RF 3421 - Supervisora da Seção Administrativa do Acervo Arquivístico - SUAQ;

III - Carolina Felix da Silva, RF 7753 - Supervisora da Seção de Tratamento Técnico do Acervo de Guarda Permanente - SUTT;

IV - Denys Augusto da Silva, RF 8550 – Engenheiro servidor da Divisão de Infraestrutura;

V - Leandro Cezar Almeida Naya, RF 8607 – Engenheiro servidor da Divisão de Infraestrutura;

VI - Milton Kazuhiro Sanae, RF 7756 – Engenheiro servidor da Divisão de Infraestrutura;

VII - José Nelson da Silva, RF 5777 – Supervisor da Seção de Polícia Judicial.

Art. 3.º O coordenador da equipe será substituído em suas ausências ou impedimentos, por um dos demais membros, de acordo com a sua indicação.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2024, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 11110470/2024

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (11105827) e da Manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11110180), defiro o pedido de ajuda de custo formulado pelo servidor JOÃO CARLOS DOS SANTOS, RF 5910, no valor de 02 (duas) remunerações relativas a maio de 2024, bem como de indenização de transporte pessoal, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude de sua alteração de lotação da 6ª Vara Federal de Santos para a 1ª Vara Federal de Araçatuba, a partir de 20.05.24, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo a Divisão de Folha de Pagamento a proceder ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUVTNº 5117, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 05.08.24, a Licença para Atividade Política, com remuneração, concedida ao servidor ELIAS MARCELO SLEIMAN, RF 7309, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal desta Seção Judiciária, nos termos do art. 86 da Lei nº 8.112/90, da Lei Complementar nº 64, de 18.05.90 e art. 58, § 4º e § 5º, da Resolução nº 05, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2024, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5120, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017482-86.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11044002), de 05 de agosto de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

CESSAR a prestação de serviços da servidora ROBERTA CRISTINA CAZAROLI DE ANDRADE, RF 3801, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 1ª Vara Federal de Santo André, lotá-la na mesma unidade, mantendo a sua designação para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e medidas Cautelates (FC-5), da referida Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5118, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010071-55.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 6 (11082067), de 26 de julho de 2024, MM. Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bauru;

CONSIDERANDO os termos da Informação 11110843, de 06 de agosto de 2024, Diretor de Secretaria da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bauru;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11108720);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11108720);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11107970);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor JOÃO PAPIN NETO, RF 7210, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bauru, a partir de 16/08/2024;

II - DESIGNAR a servidora SUZANA MATSUMOTO, RF 2630, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bauru, a partir de 16/08/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2024, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11100764/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050369-36.2017.4.03.8001

Documento nº 11100764

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11095776, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor PLINIO RICARDO GARUTTI MOREIRA - RF 6874, para o período de 25/07/2024 a 26/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/08/2024, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11100786/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0030853-93.2018.4.03.8001

Documento nº 11100786

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11095720, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LEANDRO DE PAULA ASSUNÇÃO ABATI - RF 8528, para o período de 30/07/2024 a 31/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/08/2024, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11100793/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007302-74.2024.4.03.8001

Documento nº 11100793

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11095829, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ISADORA JERONIMA TRINDADE ROLLO D OLIVEIRA - RF 8891, para o período de 30/07/2024 a 09/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/08/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11100802/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0071383-13.2016.4.03.8001

Documento nº 11100802

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11096162, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ADRIANO JOSE GONCALVES SABATINI - RF 3905, para o período de 01/08/2024 a 05/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/08/2024, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11104197/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005327-27.2018.4.03.8001

Documento nº 11104197

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11095924, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARMEN LUCIA PILAN - RF 6672, para o período de 31/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/08/2024, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11104223/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050607-89.2016.4.03.8001

Documento nº 11104223

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11072824, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS - RF 6695, para o período de 23/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/08/2024, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11104255/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010389-19.2016.4.03.8001

Documento nº 11104255

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11039144, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA - RF 3864, para o período de 10/07/2024 a 12/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/08/2024, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11104284/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0026616-16.2018.4.03.8001

Documento nº 11104284

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11100732, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA GOULART CARVALHO - RF 4339, para o período de 01/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/08/2024, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11104306/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0065003-71.2016.4.03.8001

Documento nº 11104306

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11100759, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora APARECIDA GOMES DE AZEVEDO - RF 8028, para o período de 31/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/08/2024, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11104321/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0001149-69.2017.4.03.8001

Documento nº 11104321

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11100908, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE RODRIGUES CAPRISTO SCABELLO - RF 5222, para o período de 31/07/2024 a 09/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/08/2024, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11104350/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010646-44.2016.4.03.8001
Documento nº 11104350

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11100915, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUY SALLA CLEMENTE - RF 5528, para o período de 31/07/2024 a 02/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/08/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11104405/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009490-21.2016.4.03.8001
Documento nº 11104405

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11100930, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GABRIELA PIUNTI DA COSTA - RF 8156, para o período de 31/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/08/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11104437/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0052372-95.2016.4.03.8001
Documento nº 11104437

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11100943, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARTA PENTEADO DE ANDRADE - RF 3614, para o período de 30/07/2024 a 02/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/08/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11104464/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0059146-10.2017.4.03.8001
Documento nº 11104464

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11100953, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA BELO PEREIRA GIMENES - RF 7346, para o período de 31/07/2024 a 29/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/08/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11104493/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008439-72.2016.4.03.8001
Documento nº 11104493

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11100956, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELAINE SANTOS PAES - RF 3823, para o período de 29/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/08/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11104520/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11100963, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IOLANDA GUMERCINDO BRANDAO - RF 3641, para o período de 31/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/08/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11104544/2024 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011203-31.2016.4.03.8001

Documento nº 11104544

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11100973, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora VANDERLEIA ZORTEA - RF 4689, para o período de 26/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/08/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11104627/2024 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009126-44.2019.4.03.8001

Documento nº 11104627

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11075222, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCO MANFREDINI - RF 7615, para o período de 22/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/08/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11104666/2024 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0031082-53.2018.4.03.8001

Documento nº 11104666

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11100985, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RAFAEL GOMES FERREIRA - RF 7097, para o período de 31/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/08/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP Nº 4853, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o empenho no desenvolvimento de atividades relevantes para o aprimoramento da Administração Central:

RESOLVE:

I - **ELOGIAR** o servidor HENRIQUE MARQUES ROSA - RF8595, fazendo-o sobretudo pela elaboração de planilhas que possibilitam o cálculo, o lançamento em folha de pagamento e a elaboração de banco de dados dos valores devidos a título de Licença Compensatória dos Magistrados com base nos elementos encaminhados pela DMAG/TRF3, solução a partir da qual se tornou viável o controle do tempo de execução do trabalho - naturalmente exiguo, considerando-se a data do recebimento dos dados e a data do fechamento da folha de pagamento, o que é agravado pelo fato de o sistema de folha de pagamento da 3ª Região ainda não dispor da respectiva rotina automatizada.

II - DETERMINAR a anotação do elogio em seu prontuário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP Nº 4869, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o empenho no desenvolvimento de atividades relevantes para o aprimoramento da Administração Central:

RESOLVE:

I - **ELOGIAR** a servidora CAROLINA RIBEIRO FERREIRA - RF 8317, realçando a excelência na gestão de serviços essenciais para a administração da Seção Judiciária de São Paulo.

II - DETERMINAR a anotação do elogio em seu prontuário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-04VNº 102, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, JUÍZA FEDERAL TITULAR VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora **CÉLIA NEGAMI** R.F. 6.295, Oficial de Gabinete (FC-05), está no gozo de licença-saúde no período de 05/08/2024 a 18/08/2024, indicar as servidoras **TELMA NOBUE MIZUMO**, R.F. 7.256, para substituí-la no período de 05/08/2024 a 18/08/2024 e **MARIA CLÁUDIA DE CARVALHO MARCONDES PONTIERI**, R.F. 6.942, para substituí-la no período de 12/08/2024 a 18/08/2024.

RAQUEL FERNANDEZ PERRINI

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal**, em 06/08/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-04VNº 103, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o servidor **FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS ALMEIDA** R.F. 5.924, Supervisor de Processamentos Diversos (FC-05), está no gozo de férias no período de 05/08/2024 a 03/09/2024, indicar a servidora **ROSELI KAZUMI GOYA IRAHA**, R.F. 5.794, para substituí-lo no dia 05/08/2024 e **ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA**, R.F. 7.540, para substituí-lo no período de 06/08/2024 a 03/09/2024.

RAQUEL FERNANDEZ PERRINI

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal**, em 06/08/2024, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-05V N° 137, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os períodos de gozo de férias/compensações de plantão pelos servidores abaixo mencionados nas datas indicadas e a necessidade de substituição de cargos ou funções comissionadas,

RESOLVE:

I - INDICAR, para substituir a servidora CLAE SOARES RIBEIRO WANDERLEY, Técnica Judiciária, RF 8420, na função comissionada de Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), no período de **17/06/2024 a 18/08/2024**, em razão de licença maternidade, a servidora DEBORAH CUNHA MARTINS, Técnica Judiciária, RF 8855;

II - INDICAR, para substituir a servidora CLAE SOARES RIBEIRO WANDERLEY, Técnica Judiciária, RF 8420, na função comissionada de Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5), no período de **19/08/2024 a 06/09/2024**, em razão de licença maternidade, o servidor GEISON WALLACE BERGAMASCO, Técnico Judiciário, RF 3571;

III - INDICAR, para substituir o servidor JEAN FRANCO DE MATOS, Técnico Judiciário, RF 7198, na função comissionada de Supervisor de Inquéritos (FC-5), no dia **08/07/2024**, em razão de compensação de plantão, e no período de **17/07/2024 a 30/07/2024**, em razão de férias, o servidor RAFAEL DOS REIS NAPI, Técnico Judiciário, RF 5642.

IV - INDICAR, para substituir o servidor ROBSON SANTOS SILVA, Analista Judiciário, RF 6897, na função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), nos dias **10/07/2024, 15/07/2024 e 16/07/2024**, em razão de compensação de plantão, o servidor RICARDO SANTOS TEIXEIRA, Analista Judiciário, RF 8702.

V - INDICAR, para substituir o servidor EBER DIAS DE CARVALHO, Técnico Judiciário, RF 3948, no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia **19/07/2024**, em razão de compensação de plantão, o servidor ROBSON SANTOS SILVA, Analista Judiciário, RF 6897.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 06/08/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ N° 293, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449, §2.º, do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DF n.º 54/2012, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 12 a 18/08/2024	1.ª Vara de Araçatuba	Dr. Luciano Silva

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99143-9908
JEF de Araçatuba	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2.ª Vara Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br	(18) 99158-1903

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o caput deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 05/08/2024, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 145, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O DOUTOR MARCIO CRISTIANO EBERT, JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento de servidor ocupante de função comissionada,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CAROLAINA DA SILVA FURTADO, RF 8892, para substituir o servidor VINÍCIUS MARCEL GUELERI, RF 6848, Oficial de Gabinete (FC-6), no dia 29/07/2024, em razão de licença médica para acompanhamento de pessoa da família.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto, em 06/08/2024, às 10:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 2205125889392275842

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-01V Nº 134, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA.

CONSIDERANDO a escala de plantão judicial dos magistrados desta Subseção Judiciária, conforme Portaria JUND-NUAR 305/2024, DE 24/07/2024.

RESOLVE:

I. ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, incluído o plantão virtual do Sistema PJe, nos seguintes termos:

Período	Servidor(es)
09/08/2024 a 16/08/2024	RENATO BATISTA DOS SANTOS - RF 4600 e WAGNER FONSECA PAULINO - RF 6506

II. O servidor escalado para o plantão, em regime de sobreaviso, deverá portar o aparelho institucional de telefonia celular, linha (11) 99340-6839 e o entregar exclusivamente ao servidor que suceder na escala;

III. Nos termos do Provimento CORE 1/2020, artigos 441 a 443, o servidor escalado deverá garantir o atendimento ininterrupto de urgências processuais, observando, necessariamente, o seguinte:

a) o plantão judicial compreende:

- os horários fora do expediente regular fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, incluindo sábados, domingos e feriados;
- o horário fora de expediente em razão da suspensão ou encerramento antecipado determinado pela Presidência do Tribunal;
- o recesso forense previsto na Lei de Organização da Justiça Federal de Primeira Instância, e o horário fora do expediente regular em dias úteis.

b) nos dias úteis, o plantão judicial abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente naquela data e o início do imediatamente seguinte.

c) nos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, o plantão judicial será realizado das nove às doze horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

d) excetuado o horário definido no item "a)", o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

IV. O pedido de urgência apresentado durante o período de sobreaviso será apreciado pelo Juiz competente, durante o expediente regular, ou no horário presencial de plantão seguinte, primeiro ocorrer.

V. Havendo risco de perecimento imediato do direito, o pedido será apreciado no período de sobreaviso.

VI. Em conformidade com a regra contida no Provimento CORE 1/2020, artigo 441, § 4º, o servidor plantonista deverá permanecer com o aparelho institucional de telefonia celular ligado durante 24 horas por dia.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal, em 05/08/2024, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 144, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Designa substituto para exercer CJ/FC

O **DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, **CONSIDERANDO** as ausências dos servidores abaixo denominados, designo os substitutos conforme tabela que segue:

SERVIDOR TITULAR	RF	MOTIVO	DATA/PERÍODO	SERVIDOR SUBSTITUTO
ALESSANDRA GABRIEL BRAGADA SILVA Diretora de Secretaria (CJ-3)	6006	COMPENSAÇÃO	04/07/2024	ILKA DE SOUSA DUARTE BARBOSA 7664
			19 e 22/07/2024	PAULO FERNANDO ROSSI 2581
ILKA DUARTE DE SOUSA BARBOSA Supervisora de Processamento (FC-5)	7664	FÉRIAS	15 a 31/07/2024	JAMES SALES DA SILVA 5590
ANALUCIA RODRIGUES BEZERRA Supervisora da Seção de Atendimento e Protocolo (FC-5)	3997	LICENÇA MOTIVO SAÚDE	10 a 14/07/2024	ISABEL CRISTINA SOARES BORTOLETO 3536
		FÉRIAS	22 a 31/07/2024	
WALTER BILORIA Oficial de Gabinete (FC-6)	6459	COMPENSAÇÃO	19/07/2024	CHRISTIANO GOMES LOPES 8044

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho**, Juiz Federal, em 06/08/2024, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 383, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 12/08 às 12h de 16/08/2024	4ª	GUSTAVO BARBOSA COELHO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 16/08 às 12h de 19/08/2024	1ª	PAULA LANGE CANHOS VIEIRA

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 02/08/2024, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-01VNº 99, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O DOUTOR LEANDRO ANDRÉ TAMURA, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a servidora SILVANA CAIRES RIBEIRO, RF 3524, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) desta 1ª Vara Federal, esteve de licença para tratamento de saúde no dia 02.08.2024,

CONSIDERANDO que o servidor LUCIANO LOURENÇO MORAIS DOS SANTOS, RF 3479, Oficial de Gabinete (FC-6) desta 1ª Vara Federal, encontra-se em gozo de férias no período de 05.08.2024 a 09.08.2024,

RESOLVE:

I-DESIGNAR a servidora ADRIANA MARANHA, RF 3426, Analista Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) desta 1ª Vara Federal, no dia 02.08.2024

II-DESIGNAR a servidora FERNANDA BERTELI DE FIGUEIREDO, RF 3725, Técnico Judiciário, para exercer as atribuições de Oficial de Gabinete (FC-6) desta 1ª Vara Federal, no período de 05.08.2024 a 09.08.2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 05/08/2024, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

1ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-01VNº 97, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que:

- a servidora DOANE SOUZA DIAS FERMINO, RF 7803, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento de Feitos Criminais (FC-5), esteve em gozo de licença gestante período de 01/07/2024 a 31/07/2024;

- o servidor GUILHERME DE SIQUEIRA BUISSA, RF 7925, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamento de Feitos Diversos (FC5) esteve em gozo de férias nos períodos de 01/07/2024 a 12/07/2024;

- o servidor DIOGO HENRIQUE DUARTE DE PARRA, RF 8233, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5) esteve em gozo de férias no período de 16/07/2024 a 29/07/2024, bem como usufruiu de horas de crédito no dia 30/07/2024;

- a servidora YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES, RF 6518, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento de Executivos Fiscais (FC5) esteve em gozo de férias no período de 22/07/2024 a 26/07/2024;

- a servidora JANICE REGINA SZOKE ANDRADE, RF 6222, Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve em gozo de horas de compensação nos dias 03/07/2024, 25/07/2024, 26/07/2024 e 29/07/2024;

RESOLVE DESIGNAR, em substituição:

- a servidora ELIDE APARECIDA TOGNETTI, RF 7179, Técnica Judiciária, na Supervisão da Seção de Processamento de Feitos Criminais (FC-5), nos períodos: 01/07/2024 a 04/07/2024 e de 08/07/2024 a 31/07/2024;

- a servidora GRAZIELA PAGANELI GOMES GONÇALVES, RF 2779, Técnica Judiciária, na função de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 16/07/2024 a 29/07/2024, bem como no dia 30/07/2024;

- a servidora ELIANA SOUZA MENEZES CARDOSO, RF 6987, Técnica Judiciária, na Supervisão da Seção de Processamento de Feitos Diversos (FC5) no período de 01/07/2024 a 05/07/2024, e na Supervisão da Seção de Processamento de Executivos Fiscais (FC-5) no período de 22/07/2024 a 26/07/2024;

- o servidor THIAGO VILLARMOZA FARAH, RF 7564, Técnico Judiciário, Bacharel em Direito, na função de Diretor de Secretaria (CJ-3) nos dias 25/07/2024 e 26/07/2024;

- a servidora YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES, RF 6518, Técnica Judiciária, Bacharel em Direito, na função de Diretora de Secretaria (CJ-3) nos dias 03/07/2024 e 29/07/2024;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 06/08/2024, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-JEF-SEJF Nº 69, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

A **Doutora ELIANE MITSUKO SATO, Juíza Federal, Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO que o servidor **CAIO VINÍCIUS COSTA KANAWATI, Técnico Judiciário, RF 5696**, ocupante do função de Supervisão da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do JefMauá, FC5, esteve em gozo de férias nos períodos compreendidos entre 29/7 a 02/8/2024.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SANDRO GOMES DOS SANTOS, Técnico Judiciário, RF 6450**, para exercer, em substituição, a referida função.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 06/08/2024, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 159, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O **DOUTOR LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA-GABINETE E PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO que o servidor **Marcelo Barrocal Marinho, Analista Judiciário, RF 8921**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), encontrou-se em férias no período de 22/07/2024 a 02/08/2024;

CONSIDERANDO que o servidor **Marco Aurélio Ribeiro Kalife, Analista Judiciário, RF 8699**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete da 2ª Vara Gabinete (FC-06), encontrou-se em férias no período de 15 a 24/07/2024.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Alexandre Augusto de Oliveira, RF 5664**, para substituir o servidor Marcelo Barrocal Marinho na função e no período supracitados;

DESIGNAR a servidora **Virgínia de Aléssio Ferreira, RF 6294**, para substituir o servidor Marco Aurélio Ribeiro Kalife na função e no período supracitado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 05/08/2024, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 315, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O **JUIZ FEDERAL NEWTON JOSÉ FALCÃO, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
09/08/2024 a 13/08/2024	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Newton José Falcão

13/08/2024 a 15/08/2024	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Bruno Santiago Genovez
15/08/2024 a 16/08/2024	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Newton José Falcão

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br .

IV - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 06/08/2024, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 304, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

A EXMA. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que a servidora **CRISTIANE AFONSO DA ROCHA CRUZ E SILVA**, Oficial de Gabinete (FC 06) da 1ª Vara-Gabinete, estará em férias no período de 22/07 a 02/08/2024,

RESOLVE :

I - DESIGNAR o servidor **DEVALCIR ESCARPATI** - RF 4754 para substituir a servidora **CRISTIANE AFONSO DA ROCHA CRUZ E SILVA** - RF 5579 no período de férias supracitado (22/07 a 02/08/2024).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Aparecida Fernandes Ramos, Juíza Federal**, em 06/08/2024, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIA SVCT-JEF-SEJF Nº 150, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEAÇÃO DE PERITO MÉDICO

O Doutor **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, caput e 26, da Lei 10.259, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 04, de 27 de novembro de 2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 334 de 22 de setembro de 2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que implantou o Juizado Especial Cível de São Vicente;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de organização dos trabalhos internos deste Juizado, bem como a qualidade no atendimento ao jurisdicionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como perito do Juizado Especial Federal de São Vicente o seguinte profissional, uma vez que cadastrado no Programa de Assistência Judiciária Gratuita - AJG, realizada entrevista, analisado o currículo e a idoneidade:

- **DINIZ OLIVEIRA DE MEDEIROS CHEN**, perito médico, cadastrado no CRM sob o n.º 227.504/SP, CPF 440.316.368-81.

Art. 2º - A designação das perícias médicas será efetuada mediante sistema de rodízio equânime entre os peritos, salvo quando solicitado formalmente pelo(a) sr(a). perito(a) que sejam realizadas em menor número.

Art. 3º - A atuação do profissional está condicionada à agenda elaborada pela Secretaria do Juizado Especial Federal de São Vicente e disponibilizada no sistema processual eletrônico, devendo o laudo técnico ser apresentado até **trinta dias após a realização da perícia**, sendo possível, no entanto, que seja exigido um prazo mais exíguo, com prévia comunicação ao perito em questão.

Parágrafo único - Deverão ser respondidos os quesitos padronizados pelas Portarias 142/2024, 143/2024, 144/2024 e 145/2024, deste Juizado Especial Federal, além daqueles apresentados pelas partes e eventuais esclarecimentos requisitados pelo MM. Juiz e quesitos do Ministério Público Federal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria, por via eletrônica, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, bem como para o perito nomeado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal**, em 06/08/2024, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 186, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

AMMª. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO que a servidora **Carolina Goulart Carvalho - RF 4339**, Analista Judiciário, Oficial de gabinete (FC-5), encontrava-se em gozo de férias no período de 22 a 31/07/2024, licença médica no dia 01/08/2024 e emafastamento por motivo de compensação de plantão judicial no dia 02/08/2024;

CONSIDERANDO que o servidor **Claudio Galvão Chagas - RF 7102**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), encontrava-se em gozo de férias no período de 03 a 20/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Giselle Maria Coelho Barbosa - RF 4457**, Analista Judiciário, para substituir a servidora Carolina Goulart Carvalho - RF 4339, na função comissionada por ela ocupada, no período de 22/07/2024 a 02/08/2024, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Designar a servidora **Margareth Rovai Ferreira Claro da Cruz - RF 3423**, Analista Judiciário, para substituir o servidor **Claudio Galvão Chagas - RF 7102**, na função comissionada por ele ocupada, no período de 04 a 11/06/2024 e 15 a 20/06/2024, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 3º - Designar a servidora **Camila Bellia Braga - RF 8785**, Técnico Judiciário, para substituir o servidor **Claudio Galvão Chagas - RF 7102**, na função comissionada por ele ocupada, no dia 03/06/2024 e no período de 12 a 14/06/2024, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 4º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 06/08/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-DSUJ Nº 218, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O Dr. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Juiz Federal Diretor em exercício da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
15/08/2024	22/08/2024	Dra. ANITA VILLANI	1ª Vara - São Vicente

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 30/07/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIAS BCP-03V Nº 73, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

A DOUTORA ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, JUIZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora CRISTIANE JUNKO KUSSUMOTO MAEDA, RF 1463, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA DE SECRETARIA esteve em férias no período de 26/06 a 28/06/2024 e o servidor JOSÉ ITAMAR DA CUNHA FERREIRA, RF 7039, ocupante do cargo em comissão de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais esteve em férias no período de 1º/7 a 29/07/2024 e compensação das horas trabalhadas em plantão nos dias 30/07 e 31/07/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores pra substituí-los nos períodos respectivamente:

ÉRIKA BIROLI - RF 6116 para substituí-la no período de 26/06 a 28/06/2024 e

ANTONIO FERNANDO BENVENUTO - RF 5669 para substituí-lo no período de 1º/07 a 29/07/2024 e nos dias 30/07 e 31/07.

São Bernardo do Campo, data da assinatura digital.

ANALÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 07/08/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASBCP-03VNº 72, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

A DOUTORA ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E,

CONSIDERANDO que a servidora FRANCINI PANONKO – RF 6097 – Oficial de Gabinete esteve em licença saúde pelo período de 08/06 a 31/07/2024.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RENATA DEABREU TUCUNDUVA – RF 3157 para substituí-la no período de 08/06 a 09/07/2024.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, data da assinatura digital.

ANALÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 07/08/2024, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-04VNº 200, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora TÂNIA CRISTINA SILVA DE LA FUENTE, Técnico Judiciário, RF 2896, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 01 a 19/07/2024, DESIGNAR a servidora JUSSARA MARIA SOARES DA SILVA, Analista Judiciário, RF 6853, para substituí-la, no exercício de suas funções, no indigitado período.

CONSIDERANDO que a servidora TELMA MAHUAD, Analista Judiciário, RF 7421, Supervisora da Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 15 a 26/07/2024, DESIGNAR a servidora IVONE FUJIKI NAKAMURA, Técnico Judiciário, RF 5594, para substituí-la, no exercício de suas funções, no período de 15 a 20/07/2024 e DESIGNAR a servidora VIVIAN MORGADO MIRANDA, Técnico Judiciário, RF 6566, para substituí-la, no exercício de suas funções, no período de 21 a 26/07/2024.

CONSIDERANDO que a servidora **ÉRICA OLIVEIRA DONÁ**, Analista Judiciária, **RF 5670**, Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve em **gozo de férias** nos períodos de **15 a 25/07/2024** e de **29/07 a 02/08/2024**, bem como esteve em regime de **compensação**, devidamente autorizada, no dia **26/07/2024**, **DESIGNAR** a servidora **GISLAINE DE CÁSSIA LOURENÇO SANTANA**, Analista Judiciária, **RF 3843**, para substituí-la, no exercício de suas funções, nos períodos e dia em questão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Moraes Simão Martínez Sacristan**, Juiz Federal, em 06/08/2024, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA TAUB-02V N° 123, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a designação das férias da servidora **SILVANA BILIA, RF 4840**, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais - FC 05, para o período de **27/05/2024 a 29/05/2024** e de **07/08/2024 a 16/08/2024**, bem como a autorização para compensação dos dias **24/04/2024, 11/06/2024 e 26/07/2024** com créditos de horas trabalhadas em plantão.

RESOLVE,

Art. 1º - Indicar a servidora **MILENA CASTELHANO DE LIMA TARDELI, RF 8206**, Técnico Judiciário, para substituir referida servidora no período de **27/05/2024 a 29/05/2024, 07/08/2024 a 16/08/2024** e nos dias **24/04/2024 e 11/06/2024**.

Art. 2º - Indicar a servidora **SEMÍRAMIS MARIA REGINALDO DOMINGHETTI, RF 8479**, Técnico Judiciário, para substituir referida servidora no dia **26/07/2024**.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 06/08/2024, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-02V N° 124, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a designação de férias do servidor **RUI CESAR FARIAS DOS SANTOS JUNIOR, RF 6711**, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete - FC 6, no período de **05/06/2024 a 14/06/2024**, bem como ausência em virtude de licença para tratamento de pessoa da família no dia **30/04/2024** e autorização para compensação do dia **29/07/2024** com créditos de horas trabalhadas em plantão;

RESOLVE,

Art. 1º - Indicar a servidora **PATRÍCIA PEREIRA ROSA, RF 6798**, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos de Mandado de Segurança e Ações Cautelares - FC 05, para substituir referido servidor no dia **30/04/2024** e no período de **05/06/2024 a 14/06/2024**;

Art. 2º - Indicar a servidora **LORENA SOARES DOS SANTOS MEDEIROS, RF 8755**, Técnico Judiciário, Assistente de Gabinete - FC 04, para substituir referido servidor no dia **29/07/2024**;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 06/08/2024, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-02V N° 125, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a designação das férias da servidora **PATRÍCIA PEREIRA ROSA, RF 6798**, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos de Mandado de Segurança e Ações Cautelares - FC 05, no período de **10/07/2024 a 26/07/2024**, bem como a autorização para compensar os dias **05/07/2024 e 08/07/2024** com créditos de plantão judicial;

RESOLVE,

Art. 1º - Indicar a servidora **SEMÍRAMIS MARIA REGINALDO DOMINGHETTI, RF 8479**, Técnico Judiciário, para substituir referida servidora nos dias **05/07/2024 e 08/07/2024**.

Art. 2º - Indicar a servidora **LORENA SOARES DOS SANTOS MEDEIROS, RF 8755**, Técnico Judiciário, Assistente de Gabinete - FC 04, para substituir referida servidora no período de **10/07/2024 a 26/07/2024**.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 06/08/2024, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-02V N° 126, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a designação das férias da servidora **KELZILENE MAGALHÃES BASSANELLO**, Analista Judiciário, RF 4338, Diretora de Secretária (CJ-3), para o período de **17/07/2024 a 02/08/2024**;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o servidor **RUI CÉSAR FARIAS DOS SANTOS JUNIOR**, RF 6711, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-6), para substituir referida servidora nos períodos de **17/07/2024 a 28/07/2024** e de **30/07/2024 a 02/08/2024**.

Art. 2º - Indicar a servidora **PATRÍCIA PEREIRA ROSA**, RF 6798, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos de Mandado de Segurança e Ações Cautelares - FC 05, para substituir referida servidora no dia **29/07/2024**.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 06/08/2024, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-02VNº 127, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a designação das férias da servidora **ALESSANDRA PISTILI DOS SANTOS**, RF 5527, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Criminais - FC 05, para o período de **01/07/2024 a 18/07/2024**;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar a servidora **MARÍLIA ANGÉLICA LOPES DE ASSIS**, RF 8192, Técnico Judiciário, para substituir referida servidora no período de **01/07/2024 a 18/07/2024**.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 06/08/2024, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

4ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-04VNº 91, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

A DOUTORA ANDREA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVEU..

Considerando que a servidora **MARIA CRISTINA DIAS** - RF 4791 (FC - 05), encontrou-se em gozo de férias regulamentares no período de 10/07/2024 a 24/07/2024:

DESIGNAR o servidor **PAULO GRAGNOLI** - RF 7828 (FC - 04), para substituí-la no período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 06/08/2024, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

2ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-02VNº 159, DE 30 DE JULHO DE 2024.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL da 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.

CONSIDERANDO as férias regulamentares do servidor **GERSON DE OLIVEIRA JUNIOR**, Analista Judiciário, RF. 4360, na função comissionada – FC 5 (Supervisor Seção de Processamentos Criminais), no período de 15/7/2024 a 30/7/2024 (**16 dias**);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GUSTAVO ARCHER CARREON**, Analista Judiciário, RF. 7163, para substituir o servidor **GERSON DE OLIVEIRA JUNIOR**, Analista Judiciário, RF. 4360, na função comissionada – FC 5 (Supervisor Seção de Processamentos Criminais), no período de 15/7/2024 a 30/7/2024 (**16 dias**).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA PIRA-02VNº 160, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

CONSIDERANDO que o servidor CARLOS ALBERTO PILON, Técnico Judiciário, RF. 2176, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), estará em período de férias regulamentares de **12 a 23/08/2024 (12 dias)**.

CONSIDERANDO que a compensação de horas de plantões judiciais do servidor CARLOS ALBERTO PILON, Técnico Judiciário, RF. 2176, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia **19/07/2024 (1 dia)** e nos dias **26 a 30/08/2024 (5 dias)**, já devidamente lançados no sistema E-GP.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS**, Bacharel em Direito, Técnica Judiciária, RF. 2171, para substituir o servidor CARLOS ALBERTO PILON, Técnico Judiciário, RF. 2176, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), no seu período de férias de **12 a 23/08/2024 (12 dias)**, bem como nos dias de compensação **19/07/2024 (1 dia)** e **26 a 30/08/2024 (5 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 05/08/2024, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-04VNº 142, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O DOUTOR DECIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Diretora de Secretaria, **DORALICE PINTO ALVES**, RF 8063, esteve ausente nos dias **22/07/2024 a 26/07/2024 e de 29/07/204 a 30/07/2024**, em virtude de compensação de plantão judicial,

RESOLVE designar a servidora **SANDRA REGINA PESTANA TIRLONE – RF 2844**, Supervisora de Processamentos Ordinários (FC-5), para substituí-la no no dia **22/07/2024**;

RESOLVE designar a servidora **LUCIANA MARIA DE SOUZA – RF 2243**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5) para substituí-la nos períodos de **23/07/2024 a 26/07/2024 e de 29/07/2024 a 30/07/2024**.

Santos, 06 de agosto de 2024.

DECIO GABRIEL GIMENEZ

Juiz Federal no exercício da titularidade

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 06/08/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-10VNº 84, DE 13 DE JANEIRO DE 2024.

DOUTORA **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI** JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 10ª VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012-CJF, de 19 de dezembro de 2012, que regulamenta a concessão, alteração e interrupção de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO que a servidora **DOROTHEA RICKEN**, RF: 2359, Supervisora (FC-05), esteve em férias nos períodos de 08.01.2024 a 12.01.2024;

CONSIDERANDO que o servidor **CARLOS EDUARDO PEREIRA MURAMATSU MORIKUNI**, RF: 5784, Supervisor (FC-05), esteve em férias no período de 15.01.2024 a 24.01.2024;

CONSIDERANDO que a servidora **ANA MARIA HILKO DE ALMEIDA**, RF: 6080, Oficial de Gabinete (FC-06), esteve em férias no período de 30.01.2024 a 09.02.2024;

CONSIDERANDO que o servidor **ANDERSON CAETANO DE MOURA**, RF: 5365, Diretor de Secretaria, esteve em férias no período de 14.02.2024 a 16.02.2024;

CONSIDERANDO que o servidor **EDUARDO CALORI PORTO**, RF: 3447, Supervisor de Procedimentos Ordinários (FC-5), esteve em férias no período de 01.04.2024 a 10.04.2024;

CONSIDERANDO que o servidor **CARLOS EDUARDO PEREIRA MURAMATSU MORIKUNI**, RF: 5784, Supervisor (FC-05), esteve em licença saúde no período de 13.05.2024 a 17.05.2024;

CONSIDERANDO que o servidor **EDUARDO CALORI PORTO**, RF: 3447, Supervisor de Procedimentos Ordinários (FC-5), esteve em licença saúde no período de 20.05.2024 a 24.05.2024;

CONSIDERANDO que o servidor **EDUARDO CALORI PORTO**, RF: 3447, Supervisor de Procedimentos Ordinários (FC-5), esteve em férias no período de 26.06.2024 a 05.07.2024;

CONSIDERANDO que o servidor **CARLOS EDUARDO PEREIRA MURAMATSU MORIKUNI**, RF: 5784, Supervisor (FC-05), esteve em férias no período de 10.07.2024 a 19.07.2024;

CONSIDERANDO que a servidora **DOROTHEA RICKEN**, RF: 2359, Supervisora (FC-05), esteve em férias no período de 22.07.2024 a 02.08.2024;

CONSIDERANDO que o servidor **EDUARDO CALORI PORTO**, RF: 3447, Supervisor de Procedimentos Ordinários (FC-5), esteve em licença saúde no período de 14.06.2024 a 17.06.2024;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação do dia 27 de junho de 2024, com as horas de trabalho em plantão anotadas no E-GP da servidora ANA MARIA HILKO DE ALMEIDA, RF: 6080, Oficial de Gabinete (FC-06);

DESIGNAR a servidora GABRIELA PIUNTI DA COSTA, RF: 8156, Analista Judiciário para substituir os servidores, DOROTHEA RICKEN e CARLOS EDUARDO PEREIRA MURAMATSU MORIKUNI, nos períodos de 08.01.2024 a 12.01.2024 e de 15.01.2024 a 17.01.2024, 15.07.2024 a 19.07.2024 e de 22.07.2024 a 02.08.2024;

DESIGNAR o servidor EDUARDO SEBASTIÃO DA SILVA, RF:4496, Técnico Judiciário, para substituir os servidores, CARLOS EDUARDO PEREIRA MURAMATSU MORIKUNI, ANA MARIA HILKO DE ALMEIDA e EDUARDO CALORI PORTO, nos períodos de 18.01.2024 a 24.01.2024, 30.01.2024 a 09.02.2024, 01.04.2024 a 10.04.2024, 13.05.2024 a 17.05.2024, 20.05.2024 a 24.05.2024, 26.06.2024 a 05.07.2024, 10.07.2024 a 14.07.2024, 14.06.2024 a 17.06.2024 e no dia 27.06.2024;

DESIGNAR o servidor CARLOS EDUARDO PEREIRA MURAMATSU MORIKUNI, RF: 5784, Supervisor, para substituir o servidor ANDERSON CAETANO DE MOURA, RF: 5365, Diretor de Secretaria, no período de 14.02.2024 a 16.02.2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa Clementi, Juiz Federal**, em 06/08/2024, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL

PORTARIASVCT-SUMANº 60, DE 30 DE JULHO DE 2024.

A **Dra. MARINA SABINO COUTINHO**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o plantão nos finais de semana e feriados ocorre de forma regionalizada, na Subseção de Santos, conforme preceitua a Portaria nº 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Subseção de São Vicente, referente aos dias úteis, ano 2024, conforme segue:

Oficial de Justiça	Dias
VICTOR MAGALHÃES MACEDO	16/08 à 22/08; 20/09 à 26/09; 25/10 à 31/10; 29/11 à 05/12
DEIVID SANTOS MORAES	23/08 à 29/08; 27/09 à 03/10; 04/11 à 07/11; 06/12 à 12/12
TÂNIA REGINA SIMÃO MOURA	30/08 à 05/09; 04/10 à 10/10; 08/11 à 14/11; 13/12 à 19/12
ANDRÉ LUIZ V DE NEGREIROS	05/08 à 08/08; 06/09 à 12/09; 11/10 à 17/10; 18/11 à 21/11
ALVARO LAERTE PINTO PIMENTE	09/08 à 15/08; 13/09 à 19/09; 18/10 à 24/10; 22/11 à 28/11

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Sabino Coutinho, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente**, em 06/08/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 11112627/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002089-36.2014.4.03.8002

Documento nº 11112627

À vista do requerimento de nº 11109742, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11112008, concedo ao(à) servidor(a) ROSANE RICARTES GUIMARÃES, RF 5201, licença para tratamento de saúde no dia 05/08/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 06/08/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11111942/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

À vista do requerimento de nº 11107315, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11107402, concedo ao(à) servidor(a) ADRIANA BRUM ROMERO, RF 6206, licença para tratamento de saúde no período de 03/08/2024 a 20/08/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 06/08/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11076246/2024

Vistos.

À vista da Informação 11076222, concedo **auxílio-moradia** à servidora **CAROLINA PAOLA SANTOS MENIN**, RF 7543, vez que foi nomeada para exercer o cargo em comissão de Diretora de Secretaria (nível CJ-3) na 2ª Vara Federal de Ponta Porã, Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com exercício em nova sede, a partir de 02.05.2024, autorizada por meio do Ato CJF3R 14031 (11045851), de 12.07.2024, publicado no D.O.U de. 18/07/2024 (11061123).

De acordo com a Informação 11070191 da servidora, em razão de sua exoneração do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3) da 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Ponta Porã/MS, a partir de 30/07/2024, devido seu pedido de VACÂNCIA a partir de 01/08/2024, e sua solicitação do distrato do contrato de aluguel para o dia 29/07/2024, solicita a concessão do pedido de auxílio-moradia referente ao período de 13/05/2024 a 29/07/2024.

Conforme previsto na legislação, o pagamento de cada parcela do auxílio, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pago pelo CJ-3 (Diretor de Secretaria), **dar-se-á no mês subsequente ao da comprovação da despesa efetuada, mediante apresentação de recibo de aluguel**, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Resolução CJF n. 04/2008.

Atualmente, o valor máximo a ser pago a título de auxílio-moradia é de **R\$ 2.362,65 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), 25% do valor de R\$ 9.450,62 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos)**.

Em razão do direito ao auxílio-moradia, conforme recibos de aluguéis apresentados referentes aos meses de maio e junho/2024, determino o ressarcimento da despesa, proporcional, no valor limite de **R\$ 2.362,65 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) de cada mês**, bem assim do valor relativo aos recibo que for apresentado referente ao período de 01 a 29.07.2024, com reembolso no mês subsequente à apresentação.

Publique-se. Dê-se ciência à servidora.

Após, enviem-se os autos à Seção de Pessoal, para acompanhamento do processo, e à Seção de Folha de Pagamento, para pagamento no momento oportuno.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 06/08/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11111899/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

À vista do requerimento de nº 11084416, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11105802, concedo ao(à) servidor(a) IARA SANCHES DA SILVA KUWAKINO RF 3327, licença para tratamento de saúde no período de 24/07/2024 a 19/01/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 06/08/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11106177/2024

À vista do Processo - Ageprev 11101737, consoante o Laudo Conclusivo às fls. 29/31-digital, **DEFIRO** o pedido de **isenção de imposto de renda sobre os proventos** requerido pela servidora **IVONE BATISTA DOS REIS**, anterior ocupante do cargo Analista Judiciário, Área Judiciária, aposentada, conforme Ato nº 9923, de 23/04/2010, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal, em 26/04/2010, **a partir de 30/01/2024**, nos termos do artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação dada pela Lei nº 11.052/2004, regulamentada pelo artigo 35, inciso II, alínea b, do Decreto n. 9.580/2018, e art. 30 da Lei nº 9.250/96.

Dê-se ciência à servidora, DIGP, à SUIF e à SUPE.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 06/08/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.